



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando. 600 - C. P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1112

De 29 de Maio de 1.979

Dispõe de um Crédito Adicional Especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para suprir despesas c/ complementação Obras Ginásio de Esportes.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para suprir despesas c/ complementação de Obras Ginásio Esportes.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Maio de 1.979

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 2916

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, J. M. G. M. G., registrei.